



ITER PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 43.697.470/0001-69 - NIRE: 33.3.0034035-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024: 1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de abril de 2024, às 13:00 horas, na sede da **Iter Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Praia de Botafogo, nº 501, conjunto 701, 7º andar, Torre Pão-de-Açúcar, Edifício Centro Empresarial Mourisco, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040. **2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação, conforme disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3. MESA:** Sr. Marcos Leite de Castro, como Presidente; e a Sra. Fernanda Lemos Dale, como Secretária. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e Destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2024. Em **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) A alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) alteração do artigo 2º do Estatuto Social; (iii) alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a reforma geral do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas, pela unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: Preliminarmente, foi deliberado, por unanimidade dos acionistas da Companhia, a lavratura da presente Ata em forma de sumário, de acordo com o § 1º do artigo 130 da LSA, bem como a dispensa da presença de administradores da Companhia e/ou representante dos auditores independentes da Companhia, para fins do § 1º do artigo 134 da LSA. Em **Assembleia Geral Ordinária**, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade: (i) a destinação integral do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 86.415.577,47 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) que será distribuído da seguinte forma: (a) não será constituída reserva legal, uma vez que as reservas de capital excedem 30% do capital social realizado; (b) R\$ 21.603.894,37 (vinte e um milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) a título de dividendos obrigatórios (c) R\$ 64.811.683,10 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos) para distribuição de dividendos adicionais, dos quais (i) R\$ 22.965.019,83 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, dezenove reais e oitenta e três centavos) foram pagos antecipadamente no curso do exercício de 2023 e (ii) R\$ 41.846.663,27 (quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) e (iii) R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) referente ao saldo de dividendos não distribuídos de exercícios anteriores, serão pagos no curso do exercício de 2024; (ii) a verba anual global para a remuneração, fixa e variável, dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2024, no valor de R\$ 2.028.675,24 (dois milhões, vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) de acordo com material arquivado na sede da Companhia. Em **Assembleia Geral Extraordinária**, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia para: Praia de Botafogo, nº 501, BLC II SÁL 701, 7º andar, Torre Pão-de-Açúcar, Edifício Centro Empresarial Mourisco, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040. (ii) Alterar a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Praia de Botafogo, nº 501, BLC II, sala 701, 7º andar, Torre Pão-de-Açúcar, Edifício Centro Empresarial Mourisco, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, podendo criar, manter e encerrar filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante deliberação do seu Conselho de Administração. (iii) Alterar a redação do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 13. Compete:** (a) Ao Diretor Presidente, dirigir a administração e gestão dos negócios sociais, orientando os trabalhos dos demais Diretores; coordenar os planos e projetos da Companhia, promover a sua implantação; (b) Ao Vice-Presidente de Finanças, a gestão das atividades financeiras da Companhia, incluindo a identificação e implementação de financiamento, operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário, e a gestão das atividades inerentes à contabilidade da Companhia e de suas controladas e afiliadas, bem como substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos ocasionais; (c) Ao Diretor Técnico, supervisionar a qualidade dos serviços prestados pela Companhia e por terceiros, dirigir os serviços relacionados com o funcionamento, conservação, reforma e ampliações das instalações, equipamentos e edificações da Companhia e de suas controladas e afiliadas, zelando por sua eficácia e segurança, contratar serviços técnicos; orientar os planos e projetos de novas implantações e sua execução, colaborar com os demais Diretores nas práticas dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, suas controladas e afiliadas; (d) Ao Vice-Presidente de Operações suportar projetos de crescimento da organização, perseguir oportunidades de melhoria de eficiência da Companhia, garantir a evolução do modelo de gestão conforme a evolução do negócio, gerenciar a performance do negócio e corrigir os rumos das atividades da Companhia conforme necessário e reportar periodicamente os resultados do negócio para os acionistas. Parágrafo Único—A todos os Diretores, compete praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, sem prejuízo dos poderes específicos de cada diretor definidos neste Estatuto Social. (iv) Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I. **6. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, tendo sido lida e discutida por todos os acionistas, foi aprovada por unanimidade. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024. **Mesa:** Marcos Leite de Castro—Presidente; Fernanda Lemos Dale—Secretária; G3LC Holdings S.A.—Acionista; Ouranos Investment Holdings B.V.—Acionista; Sandro Roberto Fernandes—Acionista; Diego Scofano Moura Mello—Acionista. Jucerja nº 6202637 em 25/04/2024